



Regime Simplificado

Executando convênios e contratos de repasse sob a ótica da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024

















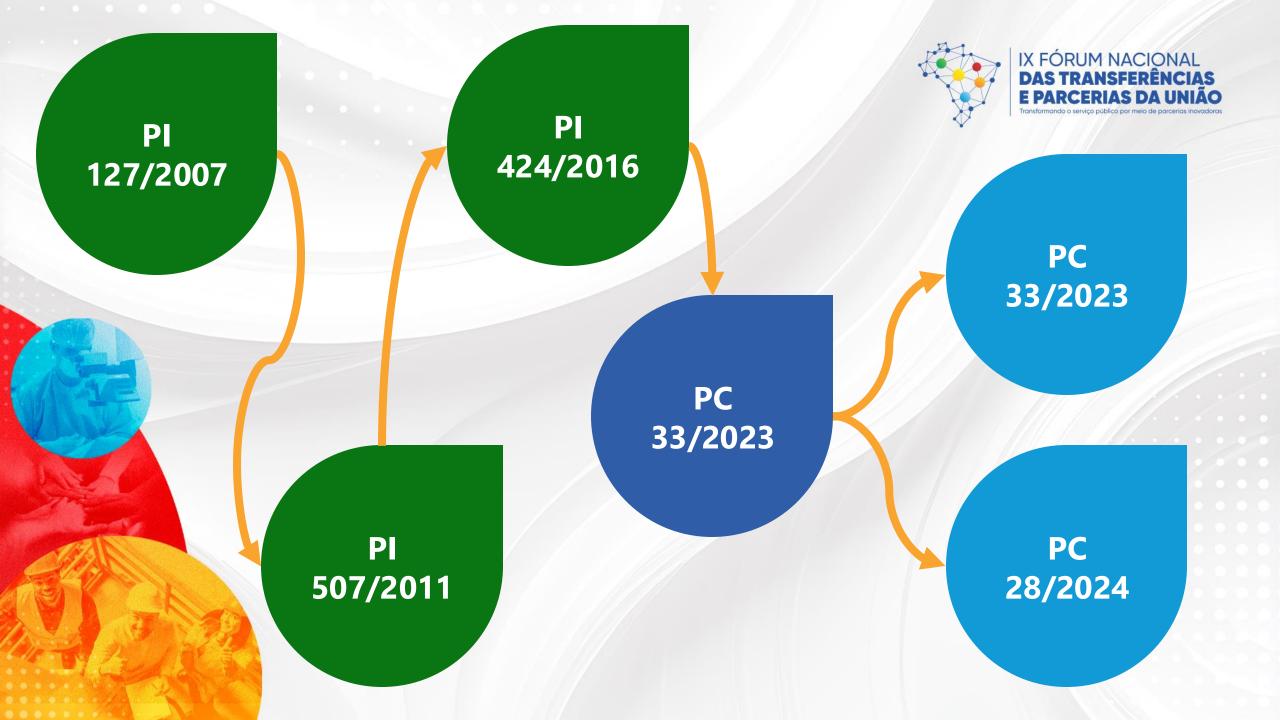




REALIZAÇÃO:







Quem se encaixa no Regime Simplificado?

Convênios e contratos de repasse com valor global de até R\$ 1.500.000,00



E o quanto esse Regime Simplificado representa dentro da carteira?







E o quanto esse Regime Simplificado representa dentro da carteira?





25%

dos valores investidos

Valores mínimos





R\$ 400.000,00 para execução de obras



R\$ 200.000,00 para demais objetos







Definir, por metas e etapas, a forma de execução do objeto. Assim como as necessidades e demandas da obra



Disponibilizar a contrapartida, quando for o caso



Responsabilidades do Convenente



Assegurar a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos do programa



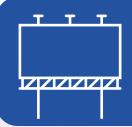
Realizar o processo licitatório, observando a legislação vigente, assegurando a suficiência dos documentos e a utilização do PNCP



Responsabilidades do Convenente



Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto



Disponibilizar o **extrato do instrumento**, conforme disposto no art. 43 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023







Cadastrar e divulgar os programas necessários à execução dos instrumentos do regime simplificado



Analisar: as propostas, os requisitos necessários à celebração, os planos de trabalho, a **prestação de contas final**



Emitir os empenhos necessários à execução dos instrumentos







Verificar a existência de ART ou RRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia



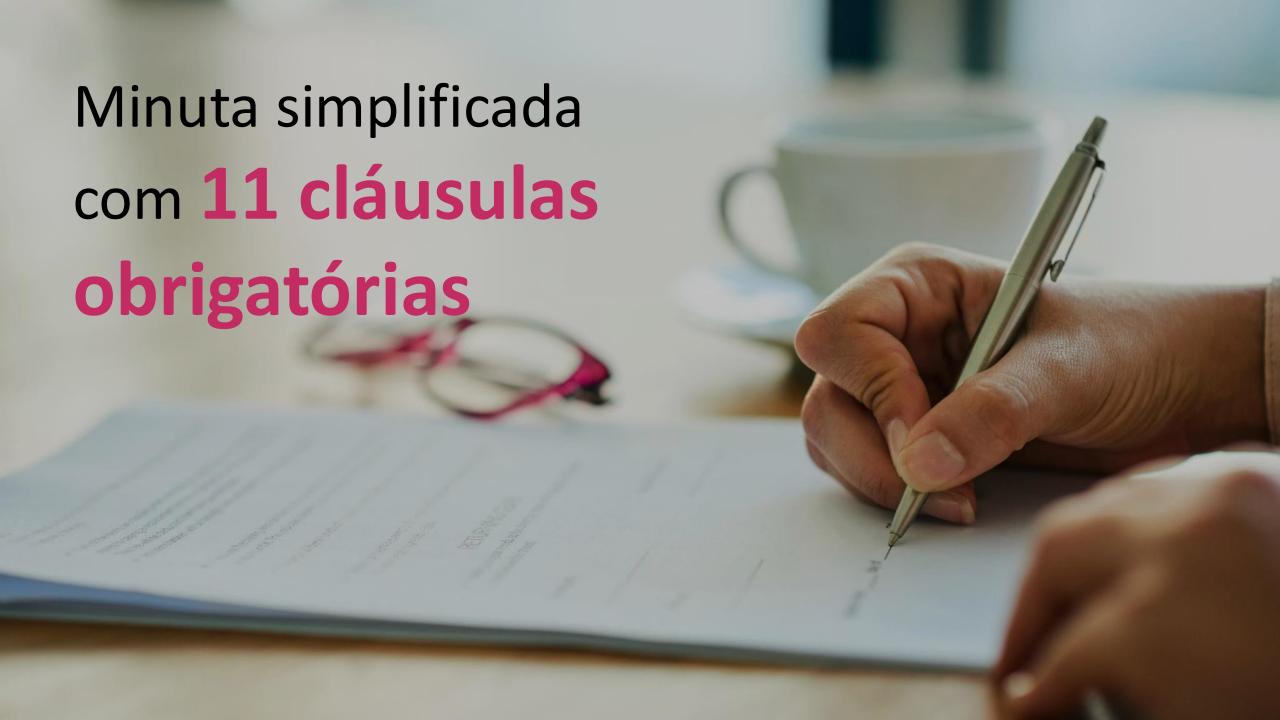
Transferir os recursos financeiros para o convenente, preferencialmente em parcela única



Avaliar e aferir o cumprimento do objeto, em conformidade com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 2024











O objeto e seus elementos característicos, em consonância com o plano de trabalho

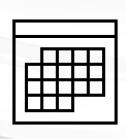


A forma, a metodologia e a descrição dos parâmetros que servirão de referência para a avaliação do cumprimento do objeto



A obrigação dos partícipes





A definição do prazo de vigência



Os valores globais, de repasse da União e de contrapartida, quando aplicável



A obrigação do convenente em manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento





A obrigação de prestar contas dos recursos recebidos, e a obrigatoriedade e os prazos para devolução de recursos remanescentes



A autorização do convenente para que, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo estabelecido, o concedente ou mandatária proceda com o resgate e devolução para conta única da União





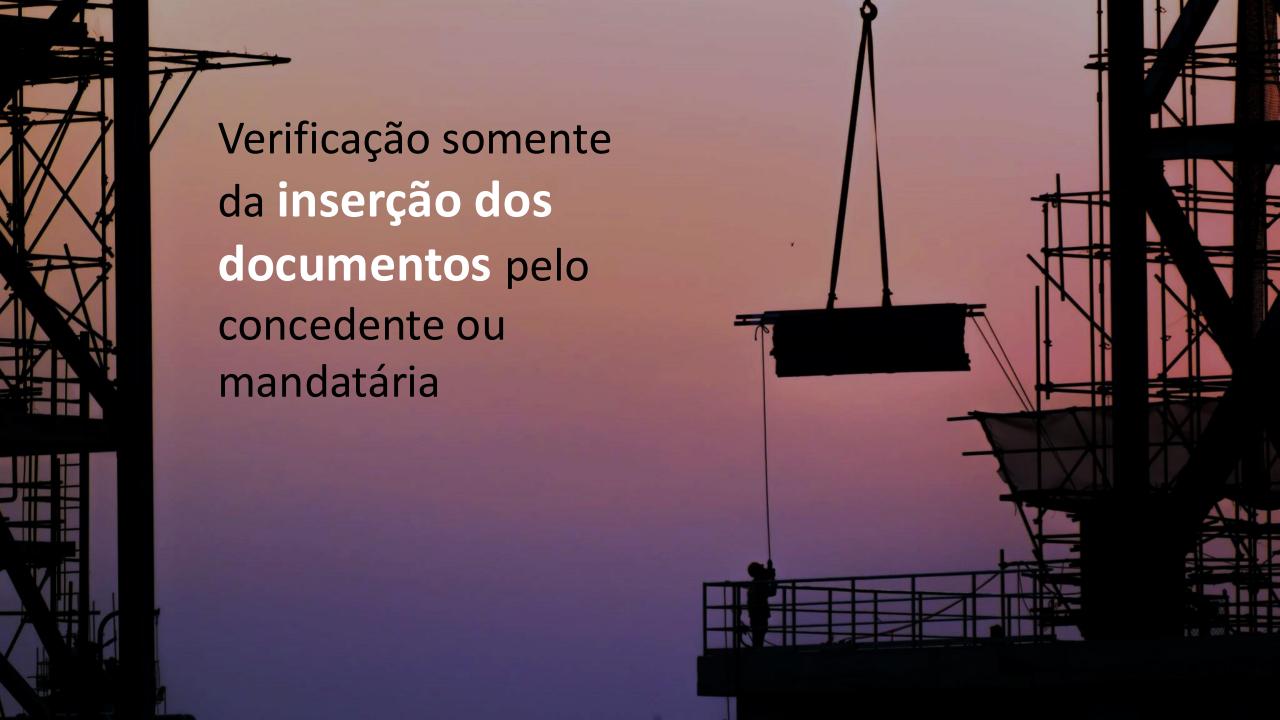
A titularidade dos bens remanescentes



A previsão de solução de controvérsias entre as partes



A sujeição do instrumento e sua execução às normas e leis federais



Peças documentais

Obras e serviços de engenharia











Peças documentais

Outros objetos













Registro do Processo Licitatório



Comprovação de envio do contrato ou outro instrumento hábil ao PNPC



Registro dos documentos técnicos, para obras e serviços de engenharia



O acompanhamento e a verificação do cumprimento do objeto pactuado considerando o marco de execução de 100% do cronograma físico



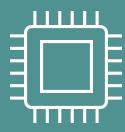
Prestação de contas



Deve refletir a execução do instrumento



Tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados após a execução do objeto



Pode ser utilizada a análise informatizada





No que não contrariar as regras do regime simplificado, deve-se aplicar os dispositivos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023





Ficou alguma dúvida? Entre em contato conosco!

Coordenação-Geral de Normas e Processos normas.transferencias@gestao.gov.br